

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 32

São Paulo

quarta-feira, 20 de fevereiro de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretaria
Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETOS DE 19-2-91

APLICANDO.

a pena de demissão nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-856-90-SSP - vols. I e II, a REYNALDO VELASCO PUGGI, RG. 5.011.211.096-RS, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo DGP-1 452-85-SSP, a VALTER JORGE MARSOLA, RG 13.952.512, Escriturário, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, art. 74, I, da LC 207-79, combinado com o art. 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo DGP-1 733-90-SSP e apenso a VALDIR DOMIZETE DA SILVA, RG 16.831.199, Papiloscopista Policial I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-7 805-1986-SSP vols. I, II e III, a EDUARDO WORNICOW BORGES RG. 12.569.151, Investigador de Polícia I e a JOSÉ ALVES DE LIMA, RG. 8.093.259, Carcereiro I, efetivos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de cassação de aposentadoria, nos termos dos arts. 67, VII, 69, 70, I, 74, II, 75, II e VI e 77, I, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-7 805-1986-SSP vol I, II e III, a LUIZ APOLONIO JUNIOR, R.G. 1 266 066, ex-Delegado de Polícia de 3ª Classe, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, VI, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-19.074-87-SSP vols. I a III, a ANTONIO BENTO MINNICELLI JUNIOR, RG 4.628.644, Escrivão de Polícia I, efetivo, do QSSP.

a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69 e 70, I, 74, II e 75, II, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-1.939-De 1 988-SSP-volumes I e II, a DENIVAL ANTONIO SOARES, RG 12.274.557, Carcereiro I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo 3º CPP-32-89-SE e apenso, a GUERRINO ALBERTO RESTANI, RG 3.609.288, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo 2º CPP-40-89-SE e apenso a SALVADOR ZERI, R.G. 1.366.970, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo SS-001-50.672-89-2 e apenso a MARIA VERÔNICA DOS SANTOS, RG 18.101.797, Atendente, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, II e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo SS-001-31.047-89-0, a CLAUDETE DE OLIVEIRA MESSIAS, RG. 11.379.388, Auxiliar de Serviços, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo SS-1714-90 (001-15.331-90-0), a ROSANA COSTA PINTOR, RG. 15.878.699, Atendente de Enfermagem, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo STPS-1568-88, a ANTONIO ALVES DA SILVA, RG. 7.855.739, Escriturário I, efetivo do Quadro da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78 e à vista do que consta do processo IAFAM-80-86-STPS, a GILSON PEREIRA DE BRITO, R.G. 7.706.097, Escriturário, efetivo, do Quadro da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, V e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo COR 220-90-PGE e apenso, a PAULO AMÉRICO DE ANDRADE, RG. 9.714.371, Procurador do Estado Nível I, da Procuradoria Geral do Estado.

a pena de demissão, a bem do serviço público, nos termos dos arts. 251, V, 256, II, 257, VI e VII e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo SAA-163 771-87, a DINO GUIDONI, RG 5.956.552, Auxiliar Agropecuario II, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETO DE 19-2-91

NOMEANDO.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, Faixa 15, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, do SGC-I-OSF:

GABINETE DO SECRETÁRIO

TANIA MARIA CONTE, RG 14 581 352, vago em decorrência da exoneração de Aparecida Verardi

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-2-91

No processo administrativo disciplinar DGP-856-90-SSP, Vols. I e II, em que é indiciado REYNALDO VELASCO PUGGI: "Considerando os elementos de instrução do processo, e tendo em vista a proposta do Secretário da Segurança Pública e o parecer 113-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Reynaldo Velasco Puggi, RG. 5.015.211.096-RS Investigador de Polícia, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 62, III e IX, 63, XLIX, 69 e 74, II, da Lei Orgânica da Polícia (LC 207-79)".

No processo administrativo DGP-1.452-85-SSP em que é indiciado VALTER JORGE MARSOLA: "À vista do que consta deste processo administrativo disciplinar e do parecer 61-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Valter Jorge Marsola, RG 13.952.512, Escriturário, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão nos termos do art. 63, c.c. o art. 256, I, § 1º e V, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo DGP-3.733-90-SSP c/ap. GS-SSP-4.978-90 parte 2, em que é indiciado VALDIR DOMIZETE DA SILVA: "Tendo em vista os elementos de instrução do presente processo administrativo disciplinar, a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 80-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Valdir Domizete da Silva, RG 16.831.199, Papiloscopista Policial, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, I, da LC 207-79, combinado com o art. 256, I, e parágrafo 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo DGP-SSP-7.805-86 do I ao III volumes em que é indiciado LUIZ APOLONIO JUNIOR e outros: "À vista dos elementos de instrução deste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 60-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos indiciados Eduardo Wornicow Borges, RG 12 569 151, Investigador de Polícia e José Alves de Lima, RG 8 093 259, Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão a bem do serviço público com fundamento nos arts 74, II e 75, II e VI da LC 207-79. No tocante ao acusado Delegado Luiz Apolonio Junior, RG 1 266 066, tendo em vista estar aposentado, aplico-lhe a pena de cassação de aposentadoria, com base no art. 77, I, do referido diploma legal".

No processo administrativo DGP-19.074-87-SSP - vols. I a III, em que é indiciado LUIZ ANTONIO PESSIN e outros. "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 1.571-90, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedentes as imputações irrogadas aos indiciados: Luiz Antonio Pessin, RG. 4.193.367, ex-Delegado de Polícia, e Antonio Bento Minnicelli Junior, RG. 4.628.644, Escrivão de Polícia, aplicando-lhes a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69 e 70, I, por infração aos arts. 62, II, III, IX; 63, XVII, XXX, XXXI, XLVII, e XLIX; 74, II e 75 VI, todos da L.C. 207-79 considerando, entretanto, que o indiciado Luiz Antonio Pessin já foi demitido em razão de procedimento disciplinar anterior, determino que se procedam as anotações de estilo no seu prontuário, para resguardar eventuais interesses da Administração."

No processo administrativo DGP-1.939-88-SSP volumes I e II, em que é indiciado DENIVAL ANTONIO SOARES e outro: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 62-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Carcereiro, Denival Antonio Soares, RG 12.274.957, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 67, VI, 70, I, por infringência aos arts. 74, II e 75, II, todos da LC 207-79. Por insuficiência probatória absolvo o acusado Investigador Celso Andrade de Sá, RG 6.060.988".

No processo administrativo 3º CPP-32-89-SE c/ap. SE-3.466-89, em que é indiciado GUERRINO ALBERTO RESTANI: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 117-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao acusado Guerrino Alberto Restani, RG 3.609.288, Professor III, SOC-II-CH, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 63, 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo 2º CPP-40-89-SE c-aps. SE 3.467-89 + 2º CPP-24-84-SE + SE-1.961-84 + CPP-51-79-SE + SE-5.288-79, em que é indiciado SALVADOR ZERI: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente o parecer 137-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Salvador Zeri, RG. 1.366.970, Professor III, efetivo, do Quadro da Secretaria de Estado da Educação, a pena de demissão, com fundamento no art. 260, I, da Lei 10.261-68, por infração ao art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo SS-001-50.672-89-2 c/ap. SS-001-05.530-89-5 em que é indiciada MARIA VERÔNICA DOS SANTOS: "À vista do que consta deste processo administrativo disciplinar e do parecer 82-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à acusada Maria Verônica dos Santos, RG 18.101.797, Atendente, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão com base nos arts. 61, 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo SS-001-31.047-89-0, em que é indiciada CLAUDETE DE OLIVEIRA MESSIAS: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 1.576-90, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Claudete de Oliveira Messias, RG. 11.379.388, servente, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão nos termos do art. 256, II, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo SS-1.714-90(001-15.331-90-0) em que é indiciada ROSANA COSTA PINTOR: "À vista dos elementos de instrução deste processo administrativo, da manifestação do Secretário da Saúde e nos termos do parecer 53-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Rosana Costa Pintor, RG. 15.878.699, Atendente de Enfermagem, efetivo, a pena de demissão com fundamento nos arts. 63, 256, I e § 1º da Lei 10.261-68".

No processo administrativo STPS-1.568-88, em que é indiciado ANTONIO ALVES DA SILVA: "Diante da proposta do Secretário da Promoção Social e do parecer 38-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Antonio Alves da Silva, RG. 7.855.739, Escriturário I, do Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico "Arqt. "Januário José Exemplari", da Coordenadoria de Apoio Social, da mencionada Secretaria, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 260, I e 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo IAFAM-80-86-STPS, em que é indiciado GILSON PEREIRA DE BRITO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 33-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Gilson Pereira de Brito, RG. 7.706.097, Escriturário, do Quadro da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo COR-220-90-PGE c-ap. PF-75-90-PGE em que é indiciado PAULO AMÉRICO DE ANDRADE: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos e o parecer 90-91 da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a PAULO AMÉRICO DE ANDRADE, RG. 9.714.371, Procurador do Estado Nível I, ref. 1, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 256, V, 260, I, da Lei 10.261-68, por infração ao disposto no art. 241, I do mesmo diploma legal.

No processo administrativo SAA-163.773-87, em que é indiciado DINO GUIDONI: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 73-91, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado DINO GUIDONI, RG. 5.956.552, Auxiliar Agropecuario II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 256, II, e 257, VI e VII, da Lei 10.261-68".

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 19-2-91

ARBITRANDO.

a partir de 29-1-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MOISES GONÇALVES DE SOUZA, RG 3 775 963, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 6% da Faixa 30 da E.V.C.C. prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

AUTORIZANDO.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de MARIA EMILIA BUENO TONIN, RG. 5.630.249, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, a partir de 15-2 até 15-3-91.

Seção II

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	3
Trabalho e Promoção Social.....	6
Segurança Pública.....	6
Fazenda.....	9
Agricultura e Abastecimento.....	12
Educação.....	23
Saúde.....	92
Energia e Saneamento.....	107
Transportes.....	107
Cultura.....	109
Esportes e Turismo.....	110
Habitação e Desenvolvimento Urbano... ..	111
Meio Ambiente.....	111
Universidade de São Paulo.....	111
Universidade Estadual Paulista.....	112